

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRAFICA E JORNAL GAZETA INTEGRACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100042728

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CERRO LARGO
Local

9 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ NÃO / / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208915317 em 23/02/2021 da Empresa GRAFICA E JORNAL GAZETA INTEGRACAO LTDA, CNPJ 18863315000128 e protocolo 210451823 - 09/02/2021. Autenticação: 6CF8D6A1C2D74D9714ABD528439F30EBFF3AD460. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/045.182-3 e o código de segurança Cpm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/045.182-3	RSP2100042728	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
507.455.300-87	EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208915317 em 23/02/2021 da Empresa GRAFICA E JORNAL GAZETA INTEGRACAO LTDA, CNPJ 18863315000128 e protocolo 210451823 - 09/02/2021. Autenticação: 6CF8D6A1C2D74D9714ABD528439F30EBFF3AD460. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/045.182-3 e o código de segurança Cpm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
GRÁFICA E JORNAL GAZETA INTEGRAÇÃO LTDA

EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 06 de janeiro de 1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº.1107316083, expedida pela SJS/RS, e CPF nº.024403650-09, residente e domiciliada na rua Padre Maximiliano, nº.938, Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, CEP: 97.900-000, Empresária Individual, com sede na rua Helmuth Smidt, nº.1100, Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, CEP 97.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do SUL, sob NIRE nº.43108914343, CNPJ sob nº. 18.863.315/0001-28, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS**, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 11 de outubro de 1968, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº.1034348531, expedida pela SSP/RS, e CPF nº.507455300-87, residente e domiciliado na rua Padre Maximiliano, nº.938, Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, CEP: 97.900-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial: **GRÁFICA E JORNAL GAZETA INTEGRAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na rua Helmuth Smidt, nº.1.100, Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, CEP: 97.900-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será a Impressão de material passa uso publicitário, impressão de material para outros usos, impressão de jornais, impressão de livros e outras publicações periódicas, edição de revistas, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, filmagem de festas e eventos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de jornais e revistas, edição de jornais diários.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- A sócia **EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, usará o capital social de empresária anteriormente constituída, em moeda corrente nacional, correspondente a 10.000 (dez mil mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (vinte e cinco mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional, sendo que cede e transfere por venda ao novo sócio **EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS**, o valor equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com pagamento neste ato, servindo o presente instrumento de recibo de quitação plena, rasa e geral do valor recebido.

Face as alterações promovidas, o Capital Social da sociedade ficou assim distribuído entre os sócios:



Nome dos Sócios	Quotas	Valor Capital
EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS	30.000	R\$ 30.000,00
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	<u>10.000</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	40.000	<u>R\$ 40.000,00</u>

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades foi no dia 30 de agosto de 2013.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade manterá a responsabilidade pelo ativo e passivo, porventura superveniente, da empresa ora transformada.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



DÉCIMA QUARTA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUINTA – Somente o sócio **EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS**, com atividades na empresa, terá direito a uma retirada mensal a título de “pro labore”, em valor a ser fixado mensalmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes. A sócia **EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, sem atividade na sociedade ficará sem retirada de “pro labore”.

DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro da comarca de Cerro Largo, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, com certificado digital de e-CPF.

Cerro Largo, RS, 05 de fevereiro de 2021.

Edson Luis Morais dos Santos

Edilene Rodrigues Morais dos Santos





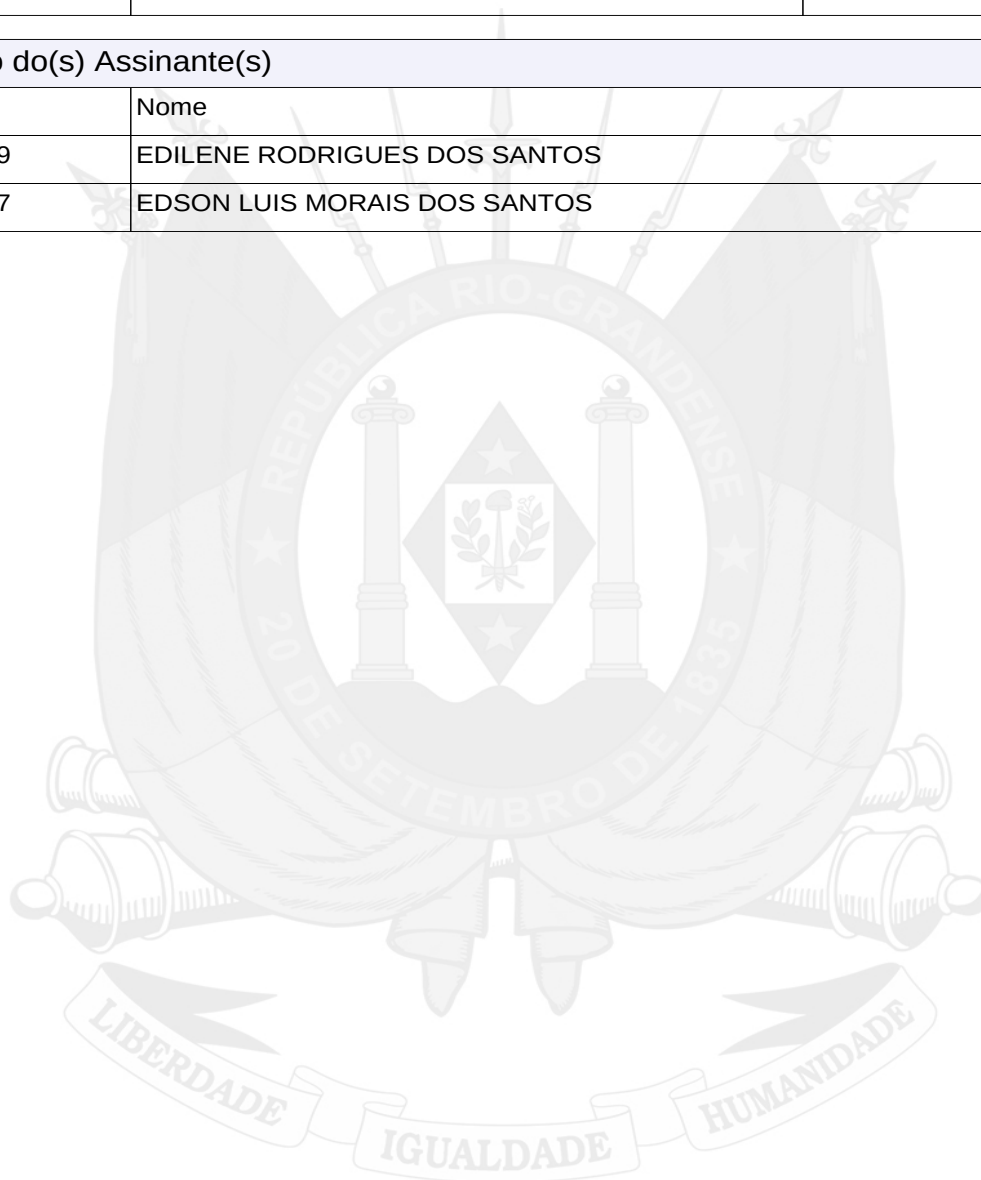
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/045.182-3	RSP2100042728	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.403.650-09	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS
507.455.300-87	EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208915317 em 23/02/2021 da Empresa GRAFICA E JORNAL GAZETA INTEGRACAO LTDA, CNPJ 18863315000128 e protocolo 210451823 - 09/02/2021. Autenticação: 6CF8D6A1C2D74D9714ABD528439F30EBFF3AD460. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/045.182-3 e o código de segurança Cpm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA E JORNAL GAZETA INTEGRACAO LTDA, de CNPJ 18.863.315/0001-28 e protocolado sob o número 21/045.182-3 em 09/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208915317, em 23/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.455.300-87	EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.455.300-87	EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS
024.403.650-09	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS

Porto Alegre, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2021, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/045.182-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208915317 em 23/02/2021 da Empresa GRAFICA E JORNAL GAZETA INTEGRACAO LTDA, CNPJ 18863315000128 e protocolo 210451823 - 09/02/2021. Autenticação: 6CF8D6A1C2D74D9714ABD528439F30EBFF3AD460. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/045.182-3 e o código de segurança Cpm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208915317 em 23/02/2021 da Empresa GRAFICA E JORNAL GAZETA INTEGRACAO LTDA, CNPJ 18863315000128 e protocolo 210451823 - 09/02/2021. Autenticação: 6CF8D6A1C2D74D9714ABD528439F30EBFF3AD460. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/045.182-3 e o código de segurança Cpm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8